

AVISO – PE 07/2020

No momento de cadastrar os itens no sistema eletrônico, as especificações correspondentes aos códigos disponíveis para cadastro nem sempre coincidem com as especificações ou unidades de medida dos serviços desejados.

Portanto, havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão estas.

Exemplificando: no item 01 (cartazes) exige-se 250 milheiros (ou 250.000 unidades); entretanto, o sistema comprasnet somente permitiu cadastrar unidades e não milheiros, razão pela qual foram cadastradas 250 unidades.

Portanto, o licitante, ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, deverá inserir o valor unitário (por se tratar de SRP) correspondente a 1 (um) milheiro (mil unidades), conforme exigido no Termo de Referência.

O mesmo raciocínio deverá ser utilizado para o item 02 (folhetos).